ado de São Paulo

D E C R E T O Nº 3 9 7 de 8 de maio de 1.961

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A

Artigo 1º) Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem desapropriados por este Municipio, por meios amigaveis ou judiciais, os lotes de numeros 5 (cinco) 6 (seis) e 9 (nove) da quadra nº 19 - (dezenové), formando um só todo, situados nesta cidade constantes do mapa geral, que constam pertencer respectivamente á "Mario Esperança" , "Felipe Fernandes" e "Jeronimo Formim", compreendendo dentro das seguintes divisas, o lote Nº 5 (cinco) com frente para a Rua Alagoas, onde mede 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) ditos da frente aos fundos, dividindo pelos lados com os lotes de nº 4 (quatro) e 6 (seis) e nos fundos com o lote nº 9 (nove), o lote nº 6 (seis) medindo 15 (quinze) metros para a Rua Alagoas e 30 (trinta) metros para a Rua São Luiz, dividindo nos fundos com o lote nº 9 (nove) e pelos lados com o lote nº 5 (cinco) e a Rua São Luiz, respectivamente, e finalmente o lote nº 9 (nove) medindo 15 (quinze) metros de frente para á Rua São Luiz, e 45 (quarenta e cinco) ditos da frente aos fundos, onde faz diviza com o lote nº 7 (sete), dividindo dos lados com os lotes 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) e pelo outro lado com o lote nº 10 (déz) de propriedade da Prefeitura este ultimo; necessários a construção do reservatório de Agua do Serviço de Abastecimento désta cidade.

Artigo 2º) A desapropriação que se trata o artigo anterior, é declarada de natureza urgente, e para os efeitos

Segue Fls..... 2

do Artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21/6/1.941 , alterado pela Lei nº 2.786, de 21/5/1.956, Legislação Federal.

Artigo 3º) As despezas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da Verba propria destinada para esse fim, que é do emprestimo feito para o abastecimento de agua desta cidade concedido pela C.E.E.S.P.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 8 de maio de 1.961.

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
SECRETARIA